Resolução nº : 2981/2005
Protocolo nº : 141680/03
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE GUARAPUAVA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE GUARAPUAVA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE GUARAPUAVA, no exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 54.732,32 (cinqüenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

Sala das Sessões, 28 de abril de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA